



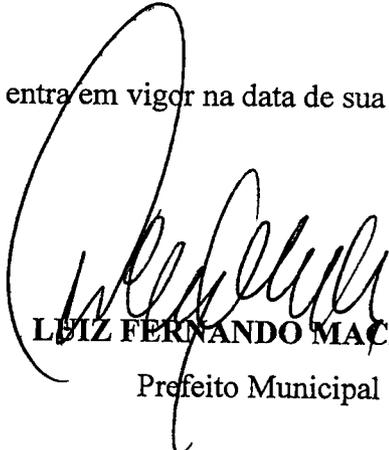
LEI N.º 9.227, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Denomina “**MARTINS PEREIRA**” a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**MARTINS PEREIRA**” a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LAURO DR.

URBANO	17,10%
INDUSTRIAL	2,34%
AGROPECUARIO	12,87%



(27)

(12)

(04)

(03)

(18)

(17)

(16)

(15)

(20)

(21)

(22)

(23)

(26)

(25)

(24)